



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 03 de novembro de 2025.

1 REFERÊNCIA

1.1 Contratante	Ministério de Portos e Aeroportos
1.2 Contratada	Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transporte (ANPET)
1.3 CNPJ	31.153.877/0001-46

2. OBJETO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, aplicando-se, assim, a alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando o pagamento das inscrições para os servidores Bruna Renata Cavalcante de Barros (Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Planejamento Sustentável) e Eliezé Bulhões de Carvalho (Diretor do Departamento de Gestão Hidroviária) no 39º Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET), justifica-se pela necessidade de desenvolvimento profissional e pela relação direta com as atribuições dos seus respectivos cargos e unidades. Cumpre informar que o curso acontecerá na modalidade Presencial, com carga horária de 48 horas, em Goiânia - GO, conforme Projeto Básico do evento (10425082).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação de 1 (uma) inscrição no curso é de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, sendo 2 (duas) inscrições, totalizando **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

4. AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

5. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que a subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 59, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2025, e, em atendimento às exigências do inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e, conforme o Processo Administrativo nº 50020.005362/2025-93, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação do Objeto deste Termo.

LEANDRO LIMA DA CUNHA
Subsecretário de Gestão e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lima da Cunha, Subsecretário de Gestão e Administração - Substituto**, em 03/11/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10478700** e o código CRC **7F65B879**.



Referência: Processo nº 50020.005362/2025-93



SEI nº 10478700

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede 2º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: